



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

14 / DEZEMBRO / 2021

**P O D E R E X E C U T I V O**

*ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".*

*Secretaria de Desenvolvimento Social*

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Social*

Resolução 05/2021.

Sobrado, 14 de dezembro de 2021

*Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO  
NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
ANO 2020.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOBRADO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal N° 075/2005 de 06 de maio de 2005.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 14 de dezembro de 2021

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do ano 2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, das contas 22898-2 - IGD/SUAS, 22896-6 - IGD/BF, 23875-9 - Criança Feliz, 22903-2 - CRAS e SCFV, 24456-2 - CREAS, 25308-1- BPC, 26542- X - COVDCO-19 e 26543-8 - COVIDEPI, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deste Município.

O Conselho declara ter ciência destes recursos serem de fundamental importância no que tange a política de assistência social, seguindo no que diz respeito a reunião desta referida instância.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sobrado, 14 de dezembro de 2021.

*Marina da Guia da Silva Pereira*  
Presidente